



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.857”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 140 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 5111, de 09 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 568/2021/PROJUR exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal, abaixo relacionada, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|---------------------------------------|--------------|--|-------------------------|
| Rosângela Aparecida Pissinati Sanchez | Professor | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 10/08/2021 a 08/09/2021 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tohá
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal